ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3036, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA AFONSO SIQUEIRA FIGUEIRO & CIA LTDA - CNPJ: 44.967.380/0001-03.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), em favor da empresa Afonso Siqueira Figueiro & CIA LTDA - CNPJ: 44.967.380/0001-03.

Art. 2º O reconhecimento da dívida foi apurado e constatado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo apreciado pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, nos autos de Processo Administrativo nº 1417/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR

PREFEITO EM EXERCÍCIO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Prefeito em exercício**, em 29/06/2022 às 10:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **341538** e o código verificador **1DA7E6AA**.